

Memorando 4- 1.635/2025

De: Paulo B. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 10:54:27

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-MRM, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN, CDIV, PRE-COO-MTSF, PRE-COO-MDHS, PRE-COO-RLS

PLO 122/2025

Em anexo segue Parecer da CCJ da PLO 122/2025, Disponível para assinaturas.

Att;

—

Paulo Renato Kopp Bauer
Vereador

Anexos:

PARECER_PLO_122_MAICA_TAINARA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 122 DE 2025

EMENTA: “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DOS ARTS. 1º E §1º, §2º E 2º, ACRESCENTA OS ARTIGOS 2º A, 2º B E OS INCISOS I, II, E II NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL nº 3.997, DE 11 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE COTAS RACIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS.”.

AUTOR: Vereadora Maica Tainara Soares- Bancada PP

RELATÓRIO

O Poder Legislativo apresentou à Câmara Municipal, em 21 De Julho de 2025, Projeto de Lei Ordinária nº 122, que “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DOS ARTS. 1º E §1º, §2º E 2º, ACRESCENTA OS ARTIGOS 2º A, 2º B E OS INCISOS I, II, E II NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL nº 3.997, DE 11 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE COTAS RACIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS.”.. O Projeto foi lido no expediente de 21/07/2025, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice a impedir a sua regular tramitação.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 122/2025.

Vereador PAULO BAUER
Relator

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova, com 3 votos favoráveis o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 31 de Julho de 2025.

Vereador Ritiéli Lima Sampaio
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Marcelo Romig Maron
Membro

Vereador Marcio Schwartz
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AB-E006-3F02-DCC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 31/07/2025 10:55:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 01/08/2025 08:22:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 04/08/2025 10:21:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 06/08/2025 10:59:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/D5AB-E006-3F02-DCC9>